



Número do Processo: 109/20.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS HIDRÔMETROS PARA OS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS PELA CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador João Feitosa que “dispõe sobre o fornecimento, instalação, manutenção e substituição dos hidrômetros para os consumidores do Município de Anápolis pela concessionária dos serviços de água e esgoto e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que a proposição é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, além de obedecer às leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico, o Relator nomeado na presente Comissão que abaixo subscreve, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 19 de novembro de 2020.

Vereador Relator

IBRG/DL/19-11-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Thais Lago

Encaminha-se à MESA
de 2021
Presidente